



**UNISO**

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas*

## **NORMA INTERNA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE**

Esta tem por objetivo definir o critério de avaliação que será aplicado aos bolsistas e taxistas do PPGCF para a renovação de bolsas e isenções

**Artigo 1.** As bolsas/taxas submetidas a este critério incluem

- i. Bolsa Prosup/Capes
- ii. Taxa Prosup/Capes
- iii. Bolsa Uniso desconto de 50% na mensalidade (**curso do mestrado**)
- iv. Isenção de mensalidade por aprovação de projeto agência de fomento (Portaria 17/2015)
- v. Isenção de mensalidade por gratuidade (**curso do doutorado**)

**Artigo 2.** O estudante que está com qualquer tipo de auxílio cursando o PPGCF será avaliado por uma comissão de acompanhamento.

**Artigo 3.** Os critérios de avaliação incluem:

- i. Aprovação do relatório parcial pela comissão de acompanhamento
- ii. Recomendação do orientador para renovação bolsa/taxa
- iii. Cumprimento de atividades complementares

**Parágrafo único** – A renovação da bolsa ou isenção ficará a cargo do Colegiado quando não houver cumprimento de um dos itens do caput deste artigo.